



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2020-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO E ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - AASP, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado neste ato por seu Diretor Geral, Marcel Lima (nos termos da Portaria nº. 1, anexo II, de 02/02/2022), e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - AASP**, entidade de fins não econômicos, com sede na Rua Álvares Penteado, nº 151 – Centro - CEP: 01012-905 – na cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/ME nº 62.500.855/0001-39, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Presidente, Mário Luiz Oliveira da Costa, e pela sua 1ª Tesoureira, Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski, RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao **Convênio nº 025/2020-TJPE**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Processo Administrativo nº 00002915-14.2022.8.17.8017, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir do dia 05/08/2022, referente ao Convênio nº. 25/2020, que tem por objeto o fornecimento da transcrição eletrônica do banco de dados de acórdãos em inteiro teor disponibilizado pelo **TJPE**, bem como suas versões periodicamente atualizadas, juntamente com os elementos de indexação dos arquivos, tais como, data de registro, número do processo, número do acórdão, data da publicação e relator, para utilização no sistema de jurisprudência on-line desenvolvido pela **AASP**.

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 28, de maço de 2022.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Marcel Lima
Diretor Geral


ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - AASP

Mário Luiz Oliveira da Costa


ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - AASP

Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Júlio César de Melo Coimbra
CPF/ME: 046.757.773-68

2. Nome: Suzana Dantas
CPF/ME: 693.088.544-00



7002/890